



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022.

EXPEDIENTE  
13/09/22

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 040/2022, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, que *"Institui o Programa 'Meu Primeiro Emprego' no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete para a contratação de jovens sem experiência no mercado de trabalho e dá outras providências"*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 12 a 16, concluindo pela inviabilidade jurídica do pedido, pois se afigura eivada de vícios de ilegalidade e de antijuridicidade.

Às fls. 18, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, também concluiu pela inconstitucionalidade da proposição.

Ambos pareceres alegam que o presente projeto usurpa a competência privativa do Poder Executivo.

Por sua vez, esta Comissão entendeu ser conveniente baixar o presente projeto em diligência, agendando reunião com o Executivo para que houvesse manifestação acerca do projeto.

A reunião realizada, que contou com a presença da representante da Procuradoria e do assessor jurídico do proponente do projeto, foi suficiente para sanar as dúvidas desta Comissão, desta forma, esta Comissão, nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-08-Ser-2022-10:36-041275-1/2

*Handwritten signature*



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

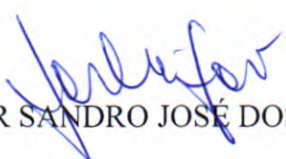


**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 040/2022.**

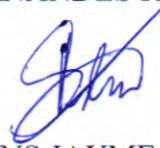
## **CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos que o presente projeto merece ser submetido à diligência.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

  
VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

  
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA